



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2025.

DISPÕE SOBRE AS MODALIDADES DE PAGAMENTOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução;

Art. 1º. Fica estabelecido que os pagamentos realizados pela Câmara Municipal de Massaranduba-PB, aos vereadores, funcionários, fornecedores e demais despesas, serão realizados na modalidade eletrônica, através de transferência bancária entre contas, boleto bancário ou através da nova modalidade, “PIX”.

Parágrafo Únicoº. O pagamento através de cheque, continua valido, apenas em caso de impossibilidade de recebimento por meio eletrônico, desde que o beneficiário, apresente justificativa a qual deve ser analisada pela presidência e setor de finanças, podendo ser indeferida.

Art. 2º. Fica os vereadores, funcionários e fornecedores obrigados a apresentarem ao setor de finanças da Câmara, suas contas bancárias ou chave Pix. Em caso de fornecedores pessoas jurídicas ou fornecedores com nota fiscal avulsa, os dados das contas bancárias ou chave PIX, devem constarem no corpo da nota fiscal.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do que consta no caput deste artigo, os vereadores devem apresentarem suas contas ou chave PIX, até o dia 15 do mês de janeiro que dá início o biênio, para funcionários e demais servidores, no ato da nomeação ou contratação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

Massaranduba-PB, em 16 de junho de 2025.

REGINALDO SILVA
PRESIDENTE